



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 80/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 175 /2016

Processo: 23117.007078/2016-19

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2016, publicada no D.O.U. de 18/10/2016, processo administrativo n.º 23117.007078/2016-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 175/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR	PRAZO
						UNITÁRIO EM REAIS R\$	GARANTIA OU VALIDADE
1	PREGO 15 X 15 - COM CABECA	TRIANGULO	PREGO 15X15	QUILOGRAMA	150	6,82	12 MESES
2	PREGO MEDIDA 17 X 21	TRIANGULO	PREGO 17X21	QUILOGRAMA	140	6,11	12 MESES
4	VIGOTA DE MADEIRA DE LEI TIPO JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X12X500 CM, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM	PINHAL	VIGOTA DE MADEIRA	pç	455	50,00	12 MESES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO							
6	VIGOTA DE MADEIRA DE LEI TIPO JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X16X650 CM, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO	PINHAL	VIGOTA DE MADEIRA	pç	666	73,50	12 MESES	
7	CHAPA DE MADEIRIT PLASTIFICADA 2,2 X 1,1M X 14 MM.	3 IRMÃOS	CHAPA DE MADEIRIT	pç	330	45,69	12 MESES	
9	JOGO DE PORTAL 1,20X2,10 METROS, 14X5CM EM MADEIRA DE LEI TIPO JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA.	RM	JOGO DE PORTAL	jg	120	69,39	12 MESES	
10	JOGO DE PORTAL 1,10X2,10 METROS, 14X5CM EM MADEIRA DE LEI TIPO JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA	RM	JOGO DE PORTAL	jg	120	69,59	12 MESES	
11	JOGO DE PORTAL 1,00X2,10 METROS, 14X5CM EM MADEIRA DE LEI TIPO JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, APARELHADOS, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO	RM	JOGO DE PORTAL	UNIDADE	80	69,89	12 MESES	
12	PORTA LISA EMBUIA EST INT CEDR 1,10X2,10	PORTTEIRIT	PORTA LISA	pç	120	126,00	12 MESES	
13	PORTA LISA EMBUIA EST INT CEDR 1,20X2,10	PORTTEIRIT	PORTA LISA	pç	120	119,89	12 MESES	
14	PORTA LISA EMBUIA EST INT CEDR 1,00X2,10	PORTTEIRIT	PORTA LISA	pç	80	112,33	12 MESES	
17	TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 6 MM, PRIMEIRA LINHA, NORMAS TÉCNICAS NBR 7196, NBR 6123, NBR 8055 E NBR 9066, NBR 7581, LARGURA TOTAL 1100 MM, LARGURA ÚTIL 1050 MM, COMPRIMENTO 1830 MM, PESO DE 24,40 KG POR PEÇA, VÃO LIVRE MÁXIMO 1,76 M, TOLERÂNCIA DIMENSIONAL NA LARGURA DE MAIS OU MENOS 10 MM, TOLERÂNCIA DIMENSIONAL NA ESPESSURA DE -0,3 MM, TOLERÂNCIA DIMENSIONAL NO	INFIBRA	TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO	TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO	240	33,43	12 MESES	

*Handwritten signature and initials*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	COMPRIMENTO DE MAIS OU MENOS 10 MM, RESISTÊNCIA À FLEXÃO 5 KN ( 500KGF/M ) TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM2						
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE PARA SECAGEM RÁPIDA, GALÃO DE 3,6 LITROS.	EUCATEX	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GALÃO 3,60 L	120	36,59	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

*C. J. M. G.*



- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 18 de OUTUBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

*Maria Gaspar Alvarenga*  
ELDORADO MATERIAIS PARA  
CONSTRUCAO LTDA - EPP  
MARIA GASPAL ALVARENGA  
REPRESENTANTE LEGAL

ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP